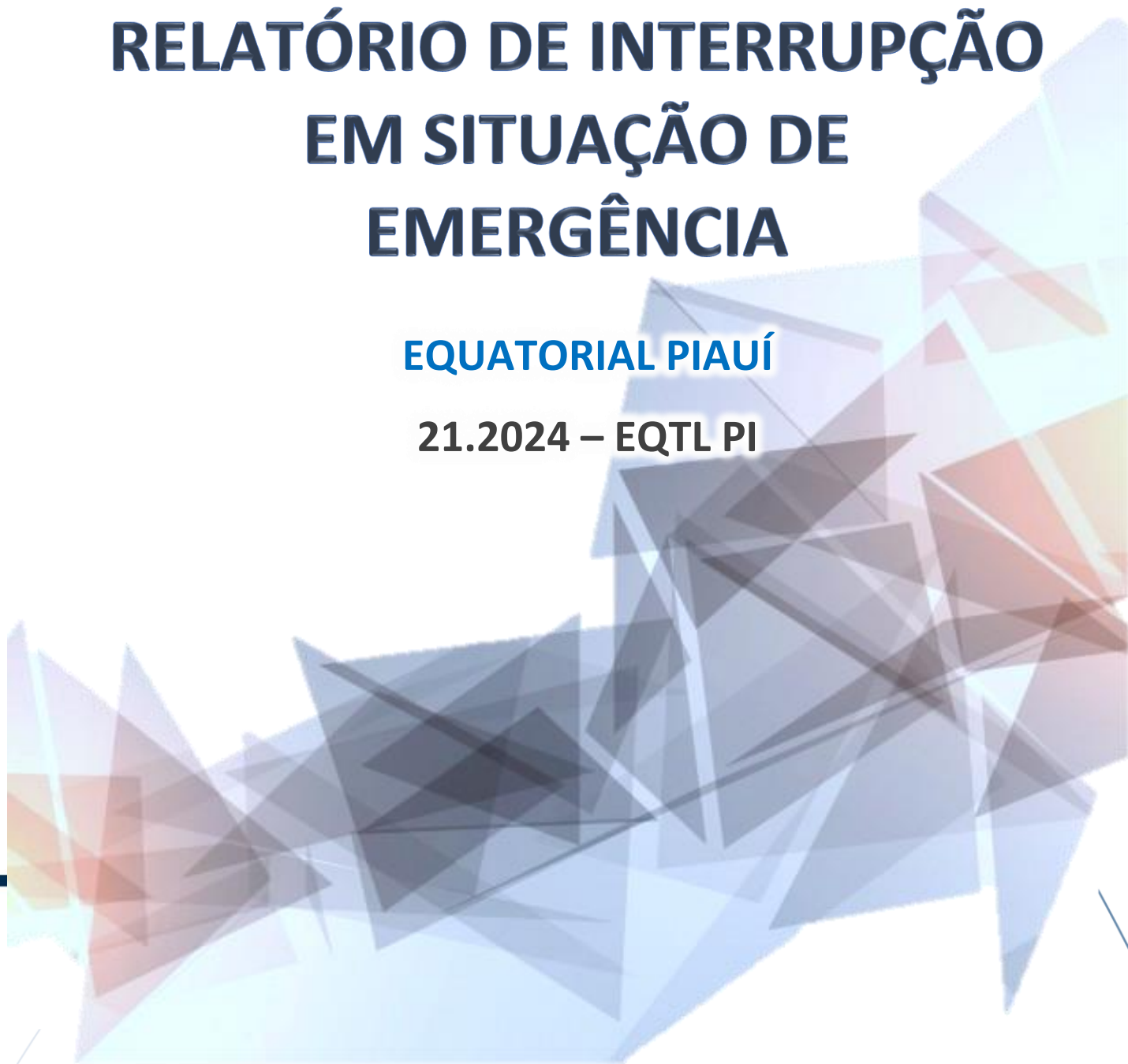


RELATÓRIO DE INTERRUPÇÃO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

EQUATORIAL PIAUÍ

21.2024 – EQTL PI



1 OBJETIVO

O objetivo deste relatório é apresentar os elementos necessários para o suficiente embasamento do pedido de expurgo da interrupção em situação de emergência, para o município de São Raimundo Nonato, localizado na região Sul da área de concessão da Equatorial Piauí, que foi impactado por uma situação climática atípica e de alta intensidade.

A seguir, serão apresentados os itens enumerados no Módulo 8 do PRODIST, revisado pela Resolução Normativa nº 956, de 7 de dezembro de 2021, e referentes ao evento climático que atingiu o município no mês de Outubro.

2 RESUMO DO EVENTO

Durante o mês de outubro de 2024, a área de concessão da Equatorial Piauí, no município de São Raimundo Nonato, foi fortemente afetada por seca e queimadas que causaram grandes danos ao sistema elétrico da distribuidora.

Na Tabela 1, a seguir, estão relacionados os dados do evento que atingiu cerca de 7.908 mil unidades consumidoras (UC's) atendidas pela distribuidora, um valor bastante significativo, tomando como referência o município em questão, evidenciando a severidade do ocorrido.

Tabela 1 - Dados descritivos do evento

DADOS DO EVENTO	
a) Código Único do Evento:	21.2024 – EQTL PI
b) Decorrente de:	Decreto
c) Quantidade de Clientes Interrompidos:	7.907
d) Quantidade de Municípios atingidos:	1
e) Quantidade de Conjuntos atingidos:	1
f) Quantidade de Subestações atingidas:	1

RELATÓRIO DE INTERRUPÇÃO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ISE 21.2024

g) Quantidade de Interrupções associadas ao evento:	1
h) Data e Hora de início da primeira interrupção:	03/10/2024 15h53m43s
i) Data e hora de término da última interrupção:	03/10/2024 17h18m26s
j) Média da duração das interrupções:	1,42 horas
k) Duração da interrupção mais longa:	1,42 horas
l) Tempo Médio de Preparação - TMP	0,28 horas
m) Tempo Médio de Deslocamento – TMD	0,13 horas
n) Tempo Médio de Execução - TME	1,0 horas
o) Soma do CHI das interrupções associadas ao evento:	11.148,87
p) CHI Limite:	N. A.

3 INFORMAÇÕES DO DECRETO

Em decorrência da ausência de chuvas em grande parte da área territorial do estado do Piauí e principalmente na região Sul do Estado, o Governador Rafael Fonteles no uso de suas atribuições legais e por meio do diário oficial assinou e publicou um decreto de emergência de seca para 106 municípios do estado, COBRADE 1.4.1.2.0. A situação de emergência nos municípios foi declarada ao considerar que esses vem sofrendo os reflexos dessa grande estiagem, falta de água e em consequência muitas queimadas, haja visto as elevadas temperaturas e baixa umidade do ar.

Nessas condições climáticas adversas, tem-se o aumento considerado de queimadas e em alguns casos devido a amplitude e dimensão das chamas ocorre interrupções de energias com queima dos condutores e também muitas dificuldades das equipes em realizar os atendimentos, sendo necessário aguardar a extinção do fogo e ou apoio do corpo de bombeiros.

Municípios atingidos pelo decreto:

1. Acauã
2. Alagoinha do Piauí
3. Alegrete do Piauí
4. Alvorada do Gurguéia
5. Anísio de Abreu
6. Aroeiras do Itaim
7. Avelino Lopes
8. Baixa Grande do Ribeiro
9. Barreiras do Piauí
10. Bela Vista do Piauí
11. Belém do Piauí
12. Bertolínia
13. Betânia do Piauí
14. Bocaina
15. Bom Jesus
16. Bonfim do Piauí
17. Brejo do Piauí
18. Caldeirão Grande do Piauí
19. Campinas do Piauí
20. Campo Alegre do Fidalgo
21. Campo Grande do

Piauí 22. Canto do Buriti 23. Capitão Gervásio Oliveira 24. Caracol 25. Caridade do Piauí 26. Colônia do Gurguéia 27. Conceição do Canindé 28. Coronel José Dias 29. Corrente 30. Cristalândia do Piauí 31. Cristino Castro, 32. Curimatá, 33. Currais, 34. Curral Novo do Piauí 35. Dirceu Arcoverde 36. Dom Inocêncio 37. Eliseu Martins 38. Fartura do Piauí 39. Floresta do Piauí 40. Francisco Macedo 41. Francisco Santos 42. Fronteiras 43. Geminiano 44. Gilbués 45. Guaribas 46. Isaías Coelho 47. Itainópolis 48. Jacobina do Piauí 49. Jaicós 50. João Costa 51. Júlio Borges 52. Jurema 53. Lagoa do Barro do Piauí 54. Manoel Emídio 55. Marcolândia 56. Massapê do Piauí 57. Monsenhor Hipólito 58. Monte Alegre do Piauí 59. Morro Cabeça do Tempo 60. Nova Santa Rita 61. Padre Marcos 62. Paes Landim 63. Palmeira do Piauí 64. Paquetá 65. Parnaguá 66. Patos do Piauí 67. Paulistana 68. Pavussu 69. Pedro Laurentino 70. Picos 71. Pimenteiras 72. Pio IX 73. Queimada Nova 74. Redenção do Gurguéia 75. Riacho Frio 76. Ribeira do Piauí 77. Ribeiro Gonçalves 78. Santa Cruz do Piauí 79. Santa Filomena 80. Santa Luz 81. Santana do Piauí 82. Santo Antônio de Lisboa 83. Santo Inácio do Piauí 84. São Braz do Piauí 85. São Francisco de Assis do Piauí 86. São Gonçalo do Gurguéia 87. São João da Canabrava 88. São João do Piauí 89. São José do Piauí 90. São Julião 91. São Lourenço do Piauí 92. São Luís do Piauí 93. São Miguel do Fidalgo **94. São Raimundo Nonato** 95. Sebastião Barros 96. Sebastião Leal 97. Simões 98. Simplício Mendes 99. Socorro do Piauí 100. Sussuapara 101. Tamboril do Piauí 102. Uruçuí, 103. Várzea Branca 104. Vera Mendes 105. Vila Nova do Piauí 106. Wall Ferraz.

Codificação Brasileira de Desastres COBRADE: Seca 1.4.1.2.0,

4 DESCRIÇÃO DO EVENTO

4.1 DETALHAMENTO DO EVENTO

A região foi atingida por queimadas no dia 03 de outubro por volta das 15:00hs, onde o fogo atingiu a rede de média tensão do alimentador 01C1 da subestação de São Raimundo Nonato, com isso houve falta de fase no circuito que alimenta 8.263 clientes. Após a verificação dessa ausência de tensão, foram enviados equipes para realizar inspeção no circuito, onde a equipe de fiscais identificou o ponto de defeito, mas que não puderam realizar nada no momento, haja vista não ter acesso devido às chamas. Foi solicitado o apoio do corpo de bombeiros do município para fazer o controle do fogo.

Finalizado o serviço da equipe dos bombeiros, foi identificado o rompimento da conexão fase C próximo ao religador do alimentador 01C1 da SE São Raimundo Nonato. A partir da liberação por parte dos bombeiros foi então iniciado o serviço da equipe emergencial da equatorial, sendo então refeita a conexão e em seguida liberado o circuito para energização e normalização dos clientes.

A atipicidade do cenário climático pode ser verificada no Anexo VI deste relatório, no qual pode-se verificar as condições adversas para o atendimento.

Destaca-se que o alimentador 01C1 da subestação de São Raimundo Nonato, afetado no evento, não possui manobra de interligação, transferências de cargas e com isso sem possibilidades de regularização dos clientes através de outras fontes.

4.2 REGIÃO AFETADA

No intuito de promover a contextualização deste evento caracterizado como Situação de Emergência, é apresentado na Figura 1 o diagrama unifilar da área de concessão da Equatorial Piauí, destacados os alimentadores que foram afetados pelo evento climático.

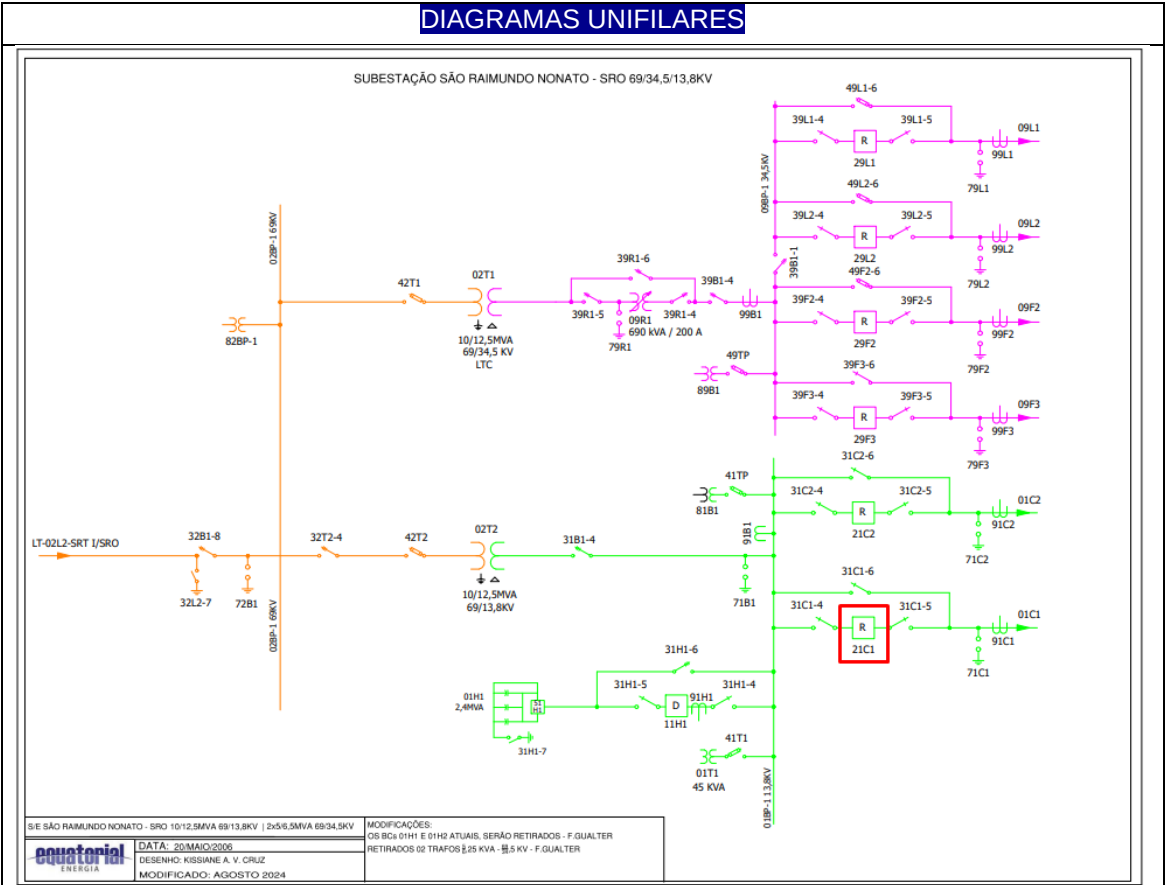


Figura 1 - Diagrama unifilar da subestação de São Raimundo Nonato

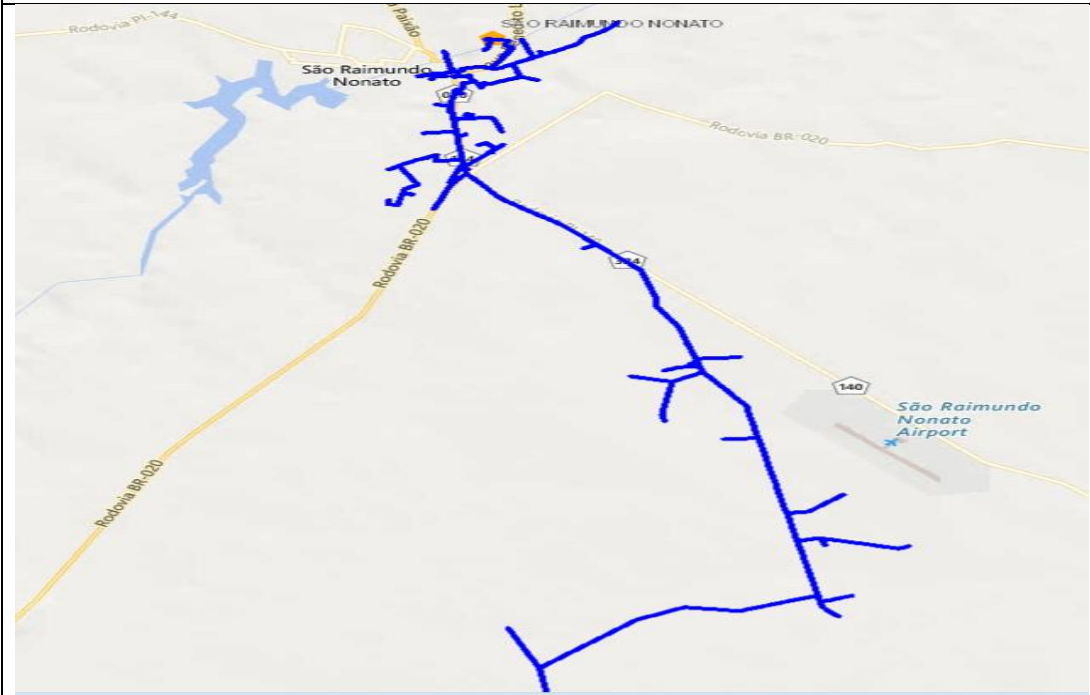
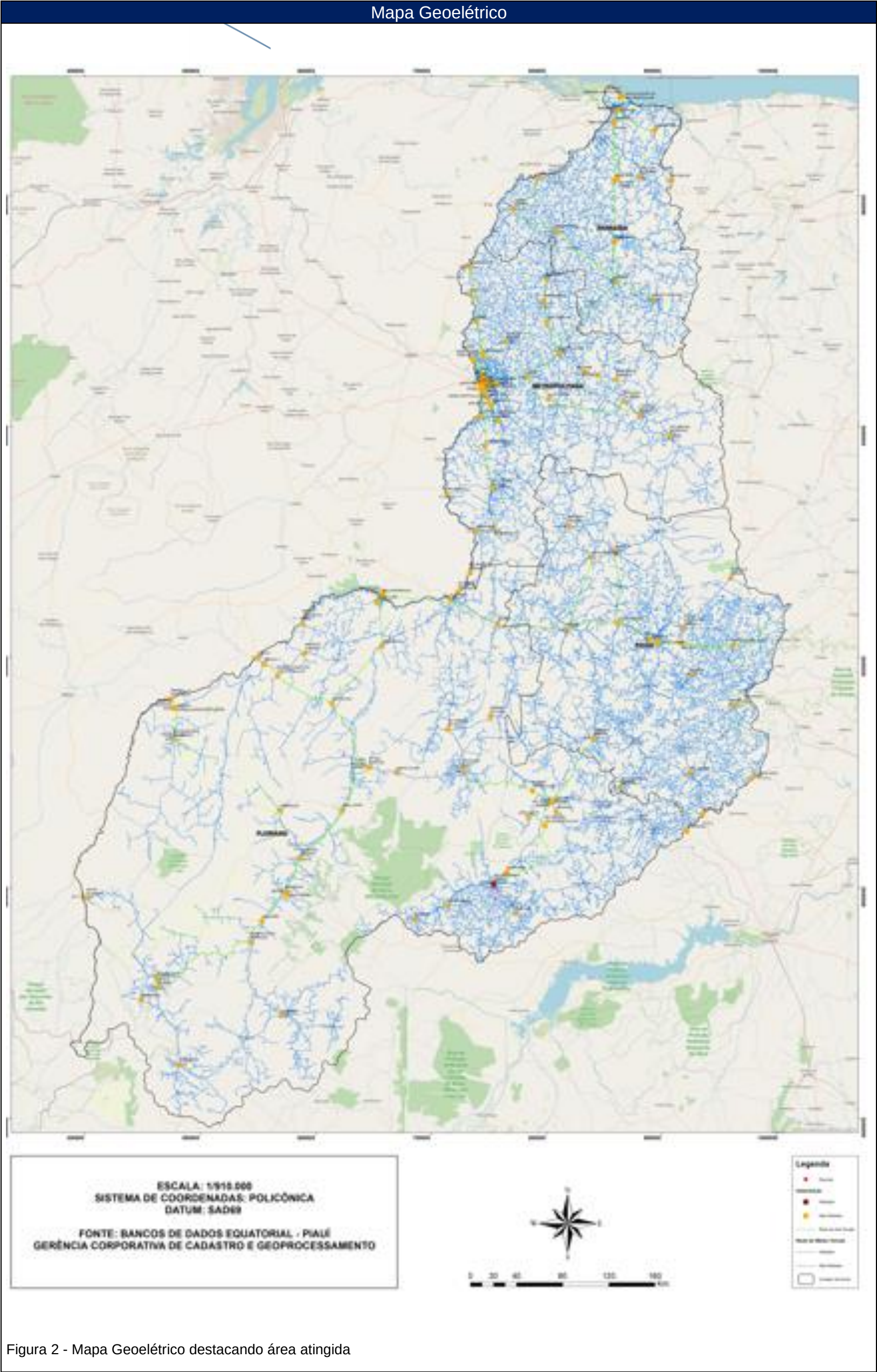


Figura 2 - Diagrama unifilar do alimentador 01C1 de São Raimundo Nonato

Além disso, a região afetada encontra-se geograficamente e eletricamente referenciada pela Figura 2, evidenciando os alimentadores e subestações, no caso os pontos de interrupção que possuem relação com o evento descrito acima .



No mapa acima, fica evidente que o alimentador afetado, bem como o ponto de defeito estão geograficamente situados na região de abrangência abordada no decreto de emergência emitido pelo governo estadual.

5 ATUAÇÃO DA DISTRIBUIDORA

Dada a gravidade desse evento, fez-se necessário o acionamento de equipe multifuncional originalmente dedicadas a outros processos. Além disso, tendo em vista as dificuldades do atendimento, foi acionada a equipe técnica de fiscais e a equipe de linha Viva para correção do defeito.

O quantitativo de equipes atuantes durante o período do evento está disposto na Tabela 2.

Tabela 2 - Equipes por processo e regime de atuação

REGIME	PROCESSO	EQUIPES
NORMAL	ATENDIMENTO EMERGENCIAL	2
NORMAL	EQUIPE DE ATENDIMENTO COMERCIAL	4
EXTRA	EQUIPE DE MANUTENÇÃO	1
EXTRA	FISCAL	2

A saber, entende-se como regime normal, aquelas equipes dedicadas ao atendimento de reclamações e regime extra, aquelas equipes advindas de outros processos.

No total foram alocadas 3 equipes para atendimento à essa interrupção emergencial, dentre elas, 1 equipe usualmente dedicadas aos atendimentos emergenciais e 2 equipes que fora mobilizada de outro tipo de atendimento para a ocorrência em questão.

Além disso, todo o contingente mobilizado encontra-se listado na Tabela 3. Novamente, é válido ressaltar que a estrutura que consta na listagem abaixo restringe-se à interrupção trazida nesse relatório. Porém para a mitigação do cenário completo

da contingência, incluído a perda do suprimento, houve a atuação de diversas outras equipes, conforme relato trazido anteriormente.

Tabela 3 - Equipes atuantes durante o evento

EQUIPE	PROCESSO	ESTRUTURA
SRO-E001	ATENDIMENTO EMERGENCIAL	AE_16H_6E_4X4
LINHA VIVA	EQUIPE DE MANUTENÇÃO	8h 2x4 (2E)
SRO-Y001	EQUIPE DE FISCAIS	CR_8H_2E_LEVE

6 ANEXOS

Anexo I – Fotografias dos Danos Causados à Comunidade e ao Sistema Elétrico

Anexo II - Reportagens da Mídia

Anexo III – Decretos de Situação de Emergência de municípios afetados pelo evento

Anexo IV – Lista das Interrupções em Situação de Emergência

Anexo V – Lista de Materiais Utilizados nas Ocorrências Relacionadas à Interrupções em Situação de Emergência

Anexo I – Fotografias dos Danos Causados à Comunidade e ao Sistema Elétrico

Evidências Fotográficas



Fotos – Condição climática adversa, com muita sequeidão e queimadas, atingindo a rede primária e com dificuldades de pronto atendimento. Pulo partido próximo a equipamento (religador).

Local: São Raimundo Nonato. **Regional:** Sul **Data:** 03/10/2024. **Ocorrência:** 22432 **Equipe:** Linha Viva.



Foto – Detalhe do ponto do defeito. **Regional:** SUL **Ocorrência:** 22432.
Data: 03/10/2024.



Foto – Detalhe do ponto do defeito. **Regional:** SUL **Ocorrência:** 22432.
Data: 03/10/2024.



Fotos – Atendimento inicial da equipe do corpo de bombeiros em um dos focos do incêndio.
Local: São Raimundo Nonato. **Regional:** Sul **Data:** 03/10/2024. **Ocorrência:** 22432 **Equipe:** Bombeiros



Anexo II - Reportagens da Mídia

Evidências de Mídias	
Governo do Piauí decreta estado de emergência em 106 municípios em razão da seca A Sedec já está elaborando ações emergenciais para dar toda a assistência necessária às famílias afetadas pela estiagem	https://www.pi.gov.br/noticia/governo-do-piaui-decreta-estado-de-emergencia-em-106-municipios-em-razao-da-seca
Governo federal reconhece situação de emergência pela seca em 106 municípios do Piauí Com a publicação da portaria, as prefeituras cidades estão aptas a solicitar recursos do Governo Federal para ações de defesa civil, como compra de alimentos, itens de higiene, limpeza, dormitórios, entre outros.	https://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/2024/09/04/governo-federal-reconhece-situacao-de-emergencia-pela-seca-em-106-municipios-do-piaui.ghtml

Anexo III – Decretos de Situação de Emergência de municípios afetados pelo evento

Disponibilizado: 04/07/2024 18:01:41



Diário Oficial
Estado do Piauí

Publicado: 05/07/2024 00:00:00

DECRETO Nº 23.123, DE 03 DE JULHO DE 2024

Declara situação de emergência provocada pelo desastre natural classificado como "Seca", nos municípios que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Monitor de Secas, monitoramento da evolução das secas nacionais realizada pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) em colaboração com as Secretarias Estaduais, apresenta mensalmente a evolução das secas nos estados brasileiros, vem indicando uma evolução considerável nas secas do estado do Piauí;

CONSIDERANDO que os dados do monitoramento de secas no estado apresentaram tendência a evoluir a partir de maio de 2024 com aumento de abrangência do polígono da seca, agregando municípios das mesorregiões sudoeste e sudeste;

CONSIDERANDO o histórico do semiárido brasileiro onde observa-se a predominância da estiagem entre 6 e 8 meses durante o ano, notando-se a evolução das secas sobre os municípios piauienses destacados no Anexo Único;

CONSIDERANDO que a bacia hidrográfica do Parnaíba e seus afluentes vem apresentando trechos de estiagem desde o dia 01 de junho de 2024;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais de Situação de Emergência expedidos por vários municípios e registros no sistema "S2ID", da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO a Portaria MDR nº 260/2022, do Ministério da Integração Nacional, que estabelece os procedimentos e critérios para decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal e para o reconhecimento federal;

Disponibilizado: 04/07/2024 18:01:41



Publicado: 05/07/2024 00:00:00

CONSIDERANDO a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres COBRADE nº 1.4.1.2.0 - SECA;

CONSIDERANDO a Nota Técnica elaborada pela Sala de Monitoramento e Previsão de Eventos Climáticos Extremos de 25 de junho de 2024, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

CONSIDERANDO que as chuvas observadas, nível dos corpos hídricos superficiais, climatologia e dados observados em 2024, umidade e demais dados hidrometeorológicos analisados indicam reconhecer os municípios piauienses destacados no Anexo Único em condições de seca em seus respectivos territórios;

CONSIDERANDO o Ofício nº 927/2024/SEDEC-PI/SEC/DUDC/GDC/COMDECS, de 10 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Defesa Civil;

CONSIDERANDO o Ofício nº 979/2024/GOV-PI/SCGG/DIJUR/ASSJUR, de 14 de junho de 2024, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, e os demais documentos que constam no SEI 00115.000169/2024-58 e no SEI 00013.000450/2024-39,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência, provocada por desastre natural classificado como "Seca", com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, nos municípios especificados no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. Ficam acionados, em sua plenitude, os órgãos e entidades da Administração Pública, dentro dos respectivos campos de competências e os vinculados ao Sistema de Proteção e Defesa Civil do Estado, para adoção das medidas necessárias à restauração da normalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de julho de 2024.

**MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM DECORRÊNCIA DA SECA NO
PIAUÍ**

1. Acauã,
2. Alagoinha do Piauí,
3. Alegrete do Piauí,
4. Alvorada do Gurguéia,
5. Anísio de Abreu,
6. Aroeiras do Itaim,
7. Avelino Lopes,
8. Baixa Grande do Ribeiro,
9. Barreiras do Piauí,
10. Bela Vista do Piauí,
11. Belém do Piauí,
12. Bertolínia,
13. Betânia do Piauí,
14. Bocaina,
15. Bom Jesus,
16. Bonfim do Piauí,

94. São Raimundo Nonato,
95. Sebastião Barros,
96. Sebastião Leal,



Anexo IV – Lista das Interrupções Relacionadas à Situação de Emergência

Tabela 4 - Lista de interrupções

OCORREN CIA	SE	ABRANGEN CIA	INSTALAÇ ÃO	OC NÚMERO	ABERTURA	CONCLUSÃ O	EQUIPAMENTO	CAUSA	CHI	CLIENT ES	TP	TD	TE	TA	ALIMENTA DOR	MUNICIPIO	REGION AL
53528628	SR O	CH	1405016	22432	03/10/2024 15:53	03/10/2024 17:18	CHAVE FACA UNIPOLAR	DEFEITO EM ISOLADOR	11.148, 87	7907	0,2 8	0,1 3	1,0 0	1,4 2	01C1	SÃO RAIUNDO NONATOI	SUL

Anexo V – Lista de Materiais Utilizados nas Ocorrências Relacionadas à Interrupções em Situação de Emergência

Tabela 5 - Materiais Utilizados por Ocorrências

OCORRENCIA_ID	EQUIPAMENTOS DANIFICADOS	QUANTIDADE
53528628	NÃO APLICADO	-